LEI Nº 4919, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA.

Autoria: VEREADOR CAIO VALACE.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA MÚCIO JOSÉ REIS a praça localizada entre as Ruas: Itaperuna, Itapoema e Itapui, no Bairro São Francisco de Assis.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Te1égrafos(ECT), ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos(SAAE), à Companhia Energética de Minas Gerais S/A(CEMIG) e às Telecomunicações de Minas Gerais S/A(TELEMIG).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de Dezembro de 1994.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município